LEI Nº 4.043/2020, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

"Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica autorizado o poder executivo a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2020, conforme art. 41, inciso II, da lei 4.320/64, e realizar os remanejamentos previstos no Art. 167, VI da Constituição Federal, com a finalidade de custear despesas com pagamentos de outros benefícios assistências, dentre eles, benefícios de incapacidade temporária para o trabalho, Auxílio Doença, Salário Maternidade, Salário Família, Auxílio Reclusão e outros, instituídos pela Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º - O presente crédito especial contará com recursos na ordem de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) dispostos nas seguintes dotações a seguir:

02 – MUNICIPIO DE PIRES DO RIO - GO
34 – Secretaria de Gestão e Planejamento
04 – Administração
122 – Administração Geral
1052 – Administração Geral
2.107 – Manut. das Atividades Administrativas
Elemento: **3.3.90.08** – Outros Benefícios Assistenciais R$ 50.000,00

02 – MUNICIPIO DE PIRES DO RIO - GO
35 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras
15 – Urbanismo
452 – Serviços Urbanos
1442 – Progresso da Cidade
2.171 – Manut. De Praças Parques e Jardins
Elemento: **3.3.90.08** – Outros Benefícios Assistenciais R$ 50.000,00

05 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
1460 – Programa Saúde e Dignidade
2.213 – Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saúde
Elemento: **3.3.90.08** – Outros Benefícios Assistenciais R$ 50.000,00

05 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
304 – Vigilância Sanitária
1460 – Programa Saúde e Dignidade
2.205 – Manut. Dos Serviços Vigilância Sanitária
Elemento: **3.3.90.08** – Outros Benefícios Assistenciais R$ 10.000,00

05 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1460 – Programa Saúde e Dignidade
2.209 – Manut. Das Atividades do Hospital Municipal
Elemento: **3.3.90.08** – Outros Benefícios Assistenciais R$ 70.000,00

05 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
1460 – Programa Saúde e Dignidade
2.208 – Manut. Do programa Agentes Comunitários Saúde - PACS
Elemento: **3.3.90.08** – Outros Benefícios Assistenciais R$ 20.000,00

05 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
1460 – Programa Saúde e Dignidade
2.207 – Programa de Saúde da Família - PSF
Elemento: **3.3.90.08** – Outros Benefícios Assistenciais R$ 30.000,00

04 – FUNDEB de Pires do Rio
17 – FUNDEB
12– Educação
361 – Ensino Fundamental
1420 – Educação Básica de Qualidade
2.219 – Manut. Do FUNDEB 60%
Elemento: **3.3.90.08** – Outros Benefícios Assistenciais R$ 40.000,00

09 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
1423 – Educação Básica de Qualidade
2.239 – Manut. Sec. De Educação
Elemento: **3.3.90.08** – Outros Benefícios Assistenciais R$ 50.000,00

07 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
01 – Fundo Mun. de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
1452 – Administração Geral
2.127 – Manutenção da Secretaria Munic. De Assistência Social
Elemento: **3.3.90.08** – Outros Benefícios Assistenciais R$ 20.000,00

Art. 3º - Os recursos utilizados para cobertura deste crédito especial serão aqueles estabelecidos no art. 43, § 1.º, III – "*os resultantes de* ***anulação parcial*** *ou total de dotações orçamentarias ou de créditos adicionais, autorizados em lei*"; na dotação abaixo:

Ficha / fonte 252/119	100.000,00
Ficha / fonte 253/119	50.000,00
Ficha / fonte 254/119	140.000,00
Ficha / fonte 286/114	50.000,00
Ficha / fonte 420/100	50.000,00

Art. 4º - Fica autorizado o poder executivo a proceder às alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual e no Plano Plurianual para inclusão das dotações orçamentárias utilizadas neste crédito especial.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dia 30 de julho de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio - Go, aos 27 de Agosto de 2020.

Cleide Aparecida Veloso da Costa
Prefeita Municipal

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 034/20, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

"Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências ".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2020, conforme Art. 41, inciso II da Lei nº 4.320/64, e realizar os remanejamentos previstos no Art. 167, VI da Constituição Federal, com a finalidade de custear despesas com pagamentos de outros benefícios assistenciais, dentre eles, benefícios de incapacidade temporária para o trabalho, Auxílio Doença, Salário Maternidade, Salário Família, Auxílio Reclusão e outros, instituídos pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º - O presente Crédito Especial contará com recursos na ordem de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa reais) dispostos nas seguintes dotações a seguir:

02 – Município de Pires do Rio – Go.
34 – Secretaria de Gestão e Planejamento
04 – Administração
122 – Administração Geral
1052 – Administração Geral
2.107 – Manut. das Atividades Administrativas
Elemento: **3.3.90.08** – Outros Benefícios Assistenciais: R$ 50.000,00

02 – Município de Pires do Rio – Go.
35 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras
15 – Urbanismo
452 – Serviços Urbanos
1442 – Progresso da Cidade
2.171 – Manut. das Praças, Parques e Jardins
Elemento: **3.3.90.08** – Outros Benefícios Assistenciais: R$ 50.000,00

05 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
1460 – Programa Saúde e Dignidade
2.213 – Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saúde
Elemento: **3.3.90.08** – Outros Benefícios Assistenciais: R$ 50.000,00

05 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
304 – Vigilância Sanitária
1460 – Programa Saúde e Dignidade
2.205 – Manut. dos Serviços Vigilância Sanitária
Elemento: **3.3.90.08** – Outros Benefícios Assistenciais: R$ 10.000,00

05 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1460 – Programa Saúde e Dignidade
2.209 – Manut. das Atividades do Hospital Municipal
Elemento: **3.3.90.08** – Outros Benefícios Assistenciais: R$ 70.000,00

05 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
1460 – Programa Saúde e Dignidade
2.208 – Manut. do Programa Agentes Comunitário Saúde - PACS
Elemento: **3.3.90.08** – Outros Benefícios Assistenciais: R$ 20.000,00

05 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
1460 – Programa Saúde e Dignidade
2.207 – Programa de Saúde da Família - PSF
Elemento: **3.3.90.08** – Outros Benefícios Assistenciais: R$ 30.000,00

04 – FUNDEB de Pires do Rio
17 – FUNDEB
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
1420 – Educação Básica de Qualidade
2.219 – Manut. do FUNDEB 60%
Elemento: **3.3.90.08** – Outros Benefícios Assistenciais: R$ 40.000,00

09 – Fundo Municipal de Educação
09 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
1423 – Educação Básica de Qualidade
2.239 – Manut. Sec. Educação
Elemento: **3.3.90.08** – Outros Benefícios Assistenciais: R$ 50.000,00

07 – Fundo Municipal de Assistência Social
01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
1452 – Administração Geral
2.127 – Manut. Sec. Munic. de Assistência Social
Elemento: **3.3.90.08** – Outros Benefícios Assistenciais: R$ 20.000,00

Art. 3º - Os recursos utilizados para cobertura deste Crédito Especial serão aqueles estabelecidos no ARt. 43, § 1º , III - - "os resultantes de **anulação parcial** ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei", na dotação abaixo: dos Créditos abertos no artigo anterior serão usados:

Ficha/Fonte 252/119	100.000,00
Ficha/Fonte 253/119	50.000,00
Ficha/Fonte 254/119	140.000,00
Ficha/Fonte 286/114	50.000,00
Ficha/Fonte 420/100	50.000,00

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder às alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual e no Plano Plurianual para inclusão das dotações orçamentárias neste Crédito Especial.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dia 30 de julho de 2020.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, PLENÁRIO "LIBÓRIO SILVA NETO", EM 18 DE AGOSTO DE 2020.

Vereadora LORENA DO VOLEI,
Presidente.

Vereador TAVARES,
Vice-Presidente.

Vereador WILLIAN CARNEIRO,
1º Secretário.

Vereador NENECO,
2º Secretário.

glau*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, esquina com Av. Egídio Francisco Rodrigues, Centro
Edifício Goiáz Cavalcanti Nogueira
Caixa Postal nº 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
Site: www.cmpr.com.br
e-mail: cmpr@cmpr.com.br
Telefones e fax: (64) 3461-1610, 3461-5397, 3461-5418 e 3461-7729.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 038 /20

Relatório

Projeto de lei nº 035/20, de iniciativa do Poder Executivo, que *Abre Crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências*, lido em Plenário e encaminhado às Comissões na Sessão Plenária do dia 11 do corrente. Acompanha justificativa. Não recebeu emendas.

Voto

O projeto busca adequar a execução orçamentária do corrente exercício ao disposto na Emenda Constitucional 103 de 2019. Está conforme à legalidade e à constitucionalidade.

Nesses termos, o voto é pela aprovação do projeto, no texto original.

Conclusão

Esta Comissão, em reunião realizada hoje para análise do projeto de lei acima relatado, conclui por emitir Parecer favorável à sua aprovação, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, *Sala GERALDO AFONSO CARNEIRO*, **em 12 de agosto de 2020.**

Vereador Paulinho Hoff,
Presidente.

Vereadora Amélia Móveis,
Relatora.

Vereador Neneco,
Membro.

Vir/*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, esquina com Av. Egídio Francisco Rodrigues, Centro
Edifício Goiáz Cavalcanti Nogueira
Caixa Postal nº 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
Site: www.cmpr.com.br
e-mail: cmpr@cmpr.com.br
Telefones e fax: (64) 3461-1610, 3461-5397, 3461-5418 e 3461-7729.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 031 /17

Relatório e Voto

Projeto de lei nº 035/20, de iniciativa do Poder Executivo, que *Abre Crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências*, lido em Plenário e encaminhado às Comissões na Sessão Plenária do dia 11 do corrente.

O projeto foi elaborado em consonância com as disposições constitucionais e as normas de direito financeiro, principalmente as determinadas na Emenda 103/19. O montante do crédito é de R$ 390.000,00 especificadas as dotações de reforço nos AArt. 1° e 2°. A fonte de recurso será a anulação parcial de saldos disponíveis nas fichas indicadas no Art. 3°. Não recebeu emendas

O voto é pela aprovação.

Conclusão

Esta Comissão, em reunião realizada hoje para análise do projeto de acima relatado, conclui por emitir Parecer favorável à sua aprovação, acatando as emendas oferecidas, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, *Sala GERALDO AFONSO CARNEIRO*, **em 18 de agosto de 2020.**

Vereador Denilson,
Presidente.

Vereador William Carneiro,
Relator.

Vereadora Amélia Móveis,
Membro.

Vir/*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, esquina com Av. Egídio Francisco Rodrigues, Centro
Edifício Goiáz Cavalcanti Nogueira
Caixa Postal nº 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
Site: www.cmpr.com.br
e-mail: cmpr@cmpr.com.br
Telefones e fax: (64) 3461-1610, 3461-5397, 3461-5418 e 3461-7729.

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

PARECER Nº 018 /19

Relatório e Voto

Projeto de lei nº 035/20, de iniciativa do Poder Executivo, que *Abre Crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências*, lido em Plenário e encaminhado às Comissões na Sessão Plenária do dia 11 do corrente.

A aprovação do projeto não vai prejudicar a execução de outros programas previstos no Orçamento, conforme indica a mensagem justificativa.

Não houve objeções ou necessidade de emendas. Assim, o voto é pela aprovação da matéria.

Conclusão

Esta Comissão, em reunião realizada hoje para análise do projeto de lei acima relatado, conclui por emitir Parecer pela sua **aprovação**, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, *Sala GERALDO AFONSO CARNEIRO*, **em 18 de agosto de 2020.**

Vereador Paulinho Hoff,
Presidente.

Vereador Professor Jene,
Relator.

Vereador Jacisão,
Membro.

Vir/*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, esquina com Av. Egídio Francisco Rodrigues, Centro
Edifício Goiáz Cavalcanti Nogueira
Caixa Postal nº 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
Site: www.cmpr.com.br
e-mail: cmpr@cmpr.com.br
Telefones e fax: (64) 3461-1610, 3461-5397, 3461-5418 e 3461-7729.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 026/19

Relatório

Projeto de lei nº 035/20, de iniciativa do Poder Executivo, que *Abre Crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências*, lido em Plenário e encaminhado às Comissões na Sessão Plenária do dia 11 do corrente.
Informa a mensagem justificativa e assim se expõe em seus artigos, que sua aprovação visa garantir o pagamento de benefícios assistenciais aos servidores em consonância com os ditames da Emenda 103/19, sem solução de continuidade.

Nesses termos, o voto é pela aprovação.

Conclusão

Esta Comissão, em reunião realizada hoje para análise do projeto de acima relatado, conclui por emitir Parecer favorável à sua aprovação, acatando as emendas oferecidas, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, *Sala GERALDO AFONSO CARNEIRO*, **em 12 de agosto de 2020.**

Vereador Neneco,
Presidente.

Vereador Sinésio Chaveiro,
Relator.

Vereador Tavares,
Membro.

Vir/*